

MUNICÍPIO DE CASCAIS  
--  
CÂMARA MUNICIPAL  
--  
OFICIAL PÚBLICO

Livro 68  
Fls. 42  


Pr. N.º  
03.04.03/2019/190  
010/2019

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO TAÇA VILA DE CASCAIS”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: SIGMACONSTELLATION, LDA., com sede na Rua Prista Monteiro, número 13 – B, 1600-792 Lisboa, matriculada sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva número 513041656, representada neste ato pelos seus gerentes, **PAULO JORGE VIEIRA ALVES**, divorciado, natural da freguesia de Paredes, concelho do Porto, titular do cartão de cidadão número 11884057 6 ZY9, válido até 7 de janeiro de 2021 e pelo **PAULO FILIPE GOMES FARIA**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10769943 5 ZY3, válido até 9 de maio de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via internet, com o código de acesso 3388-0720-5616, subscrita em 21 de março de 2019 e válida até 21 de março de 2022, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem por objeto a criação e organização de eventos desportivos e de entretenimento, gestão e ações de marketing e comunicação, contemplando a plano de meios e relação com a média;-----
- g) A Taça da Vila de Cascais é um torneio de abertura de época, da modalidade de Futsal (Futebol de Salão) que contou com a presença dos melhores atletas a nível Nacional---

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 68
Fls 43

Pr.º. N.º 03.04.03/2019/199

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de novembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a apoiar a organização do evento desportivo “Taça Vila de Cascais”, no âmbito da parceria estabelecida com a Câmara Municipal de Cascais.---

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para a entidade organizadora do evento. -----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de 18.450,00€ (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros), estando a verba considerada nas GOP’s 2019, 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 09.04.05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentada;-----
  - b) A verba deverá ser liquidada após a data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----

c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Apresentar relatório final do evento (trinta dias após término do mesmo), onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira; -----
- g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija. -----

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 68
Fls 44


Pr.º Nº 03.04.03/2019/190
------------------------------

----- QUARTA -----  
 ----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----  
 ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----  
 ----- (Dúvidas e Omissões) -----

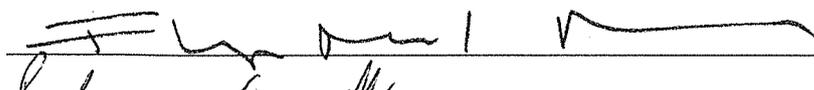
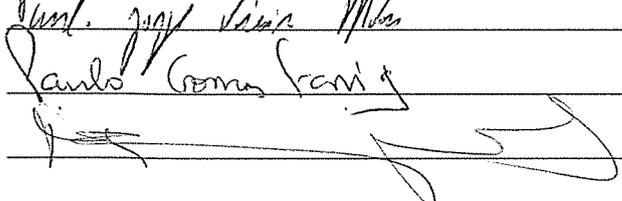
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 18.450,00, tem o cabimento n.º 88763 e o compromisso n.º 128980, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 – Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 6 de novembro de 2019, (válida por quatro meses) com o NISS 25130416568 e certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 5, em 6 de novembro de 2019 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 13 de dezembro de 2019

  
-----  
Paulo Gomes  
-----  
  
-----  
-----

**\_Projecto**

Taça Cidade Cascais

**\_Local**

Pavilhão Desportivo dos Lombos

**\_Data**

10 e 11 Agosto - 1ª edição

# Orçamento

#	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Custos Estruturais do Evento</b>				
	Policimento (4 jogos)	1	2.500,00 €	2.500,00 €
	Segurança Privada	1	3.000,00 €	3.000,00 €
	Seguro do evento	1	500,00 €	500,00 €
	Casa das ideias	1	2.500,00 €	2.500,00 €
	Distribuição de Flyers	1	500,00 €	500,00 €
	Bilheteira e outros custos	1	1.500,00 €	1.500,00 €
	Refeições diversas	1	1.500,00 €	1.500,00 €
			<b>Sub-total</b>	<b>12.000,00 €</b>
<b>Produção Peças</b>				
	Produção evento	1	20.000,00 €	20.000,00 €
	Telas e Mupis Câmara	1	3.500,00 €	3.500,00 €
	Decoração e outros	1	5.000,00 €	5.000,00 €
			<b>Sub-total</b>	<b>28.500,00 €</b>
<b>TV e Clubes &amp; plano comunicação</b>				
	Apoio Produção Tv	1	3.500,00 €	3.500,00 €
	FEE's	1	10.000,00 €	10.000,00 €
	Plano Comunicação e produção peças	1	5.000,00 €	5.000,00 €
			<b>Sub-total</b>	<b>18.500,00 €</b>
<b>Imagem e Comunicação</b>				
	Produção de Imagem do Evento	1	10.000,00 €	10.000,00 €
	Técnico de som	1	750,00 €	750,00 €
	Fotografo	1	1.250,00 €	1.250,00 €
	Speaker	1	1.000,00 €	1.000,00 €
	Despesas Diversas	1	2.000,00 €	2.000,00 €
			<b>Sub-total</b>	<b>15.000,00 €</b>
			<b>Custo Total</b>	<b>74.000,00 €</b>







# Taça Vila Cascais 1ª Edição

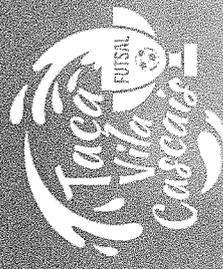
Relatório Final

Nunca se esquece o 1º evento!

# **We Attract Success**

**With Personality**  
**Experience and Skills**  
**full Dedication**  
**hard Work**  
**Flexibility and Focus on**  
**Solutions**





## **MODELO ORGANIZATIVO**

### **TAÇA VILA DE CASCAIS - 1ª EDIÇÃO**

- ◉ Quadrangular regular de Futsal com reconhecimento Nacional e Internacional;
- ◉ Presença de equipas de classe mundial:
  - ◉ **Campeão Europeu;**
  - ◉ **Campeão Nacional;**
  - ◉ Dois históricos do futsal nacional;
- ◉ Abertura de época com um dos acontecimentos desportivos mais relevantes do ano.

## **MODELO COMPETITIVO**

- ◉ 4 equipas
- ◉ 2 dias de competição



# DATA & LOCAL

**DATA & LOCAL**



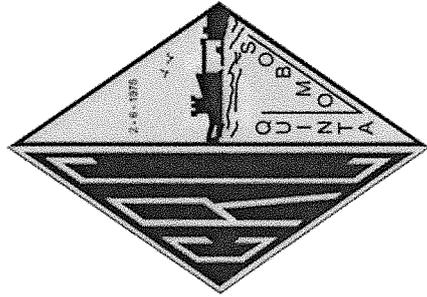
**10 & 11 AGOSTO 2019**

**PAVILHÃO DESPORTIVO DOS LOMBOS**

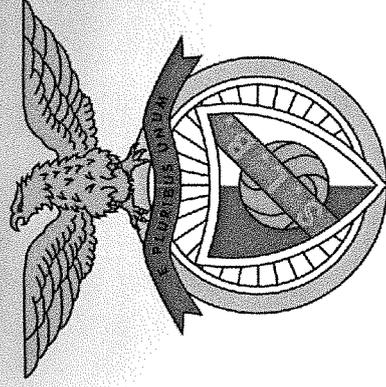


# EQUIPAS

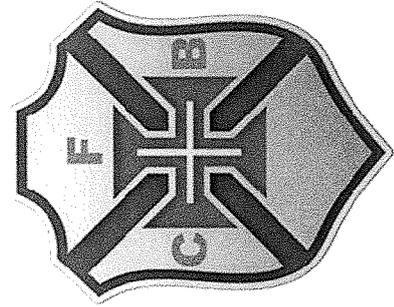
# EQUIPAS



C.R.C. da  
Quinta dos  
Lombos  
Cascais



Sport Lisboa e  
Benfica  
Lisboa



CF "Os  
Belenenses"  
Lisboa

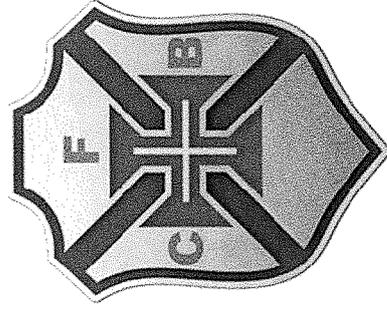


Sporting Clube  
Portugal  
Lisboa



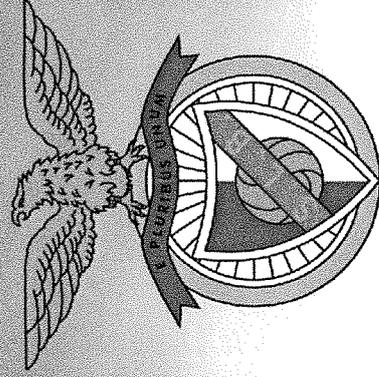
# RESULTADOS

## RESULTADOS | DIA 10

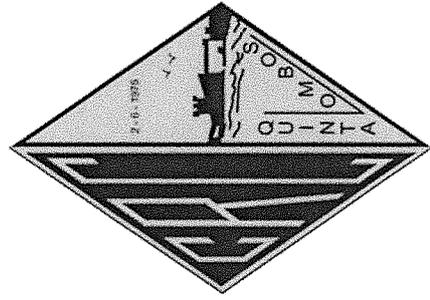


CF "Os  
Belenenses"  
Lisboa

**2 vs 2**



Sport Lisboa e  
Benfica  
Lisboa



C.R.C. da  
Quinta dos  
Lombos  
Cascais

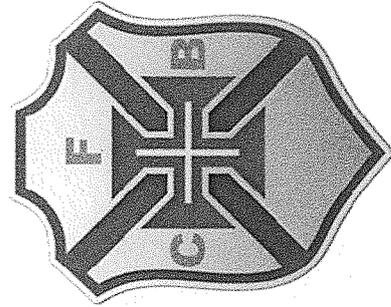
**1 vs 12**



Sporting Clube  
Portugal  
Lisboa



## RESULTADOS | DIA 11

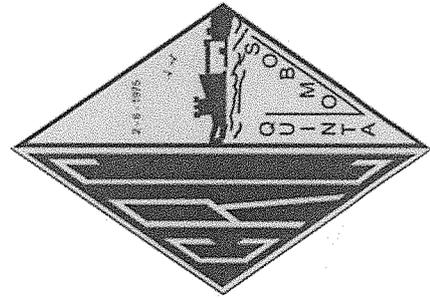


C.F. "Os  
Belenenses"  
Lisboa

**2 vs 8**

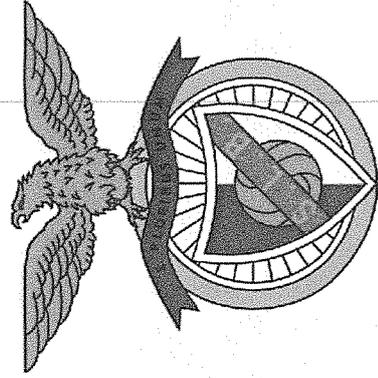


Sporting Clube  
Portugal  
Lisboa



C.R.C. da  
Quinta dos  
Lombos  
Cascais

**1 vs 6**



Sport Lisboa e  
Benfica  
Lisboa





# CLASSIFICAÇÃO

# CLASSIFICAÇÃO



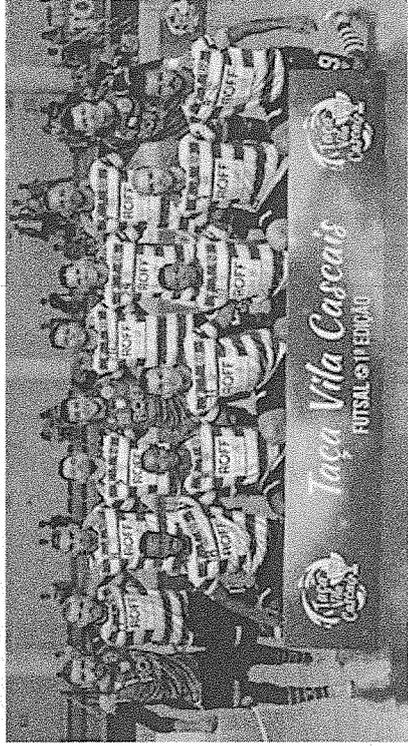
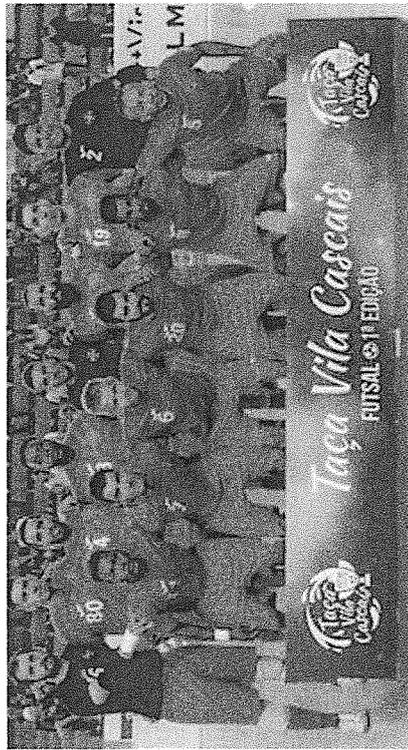
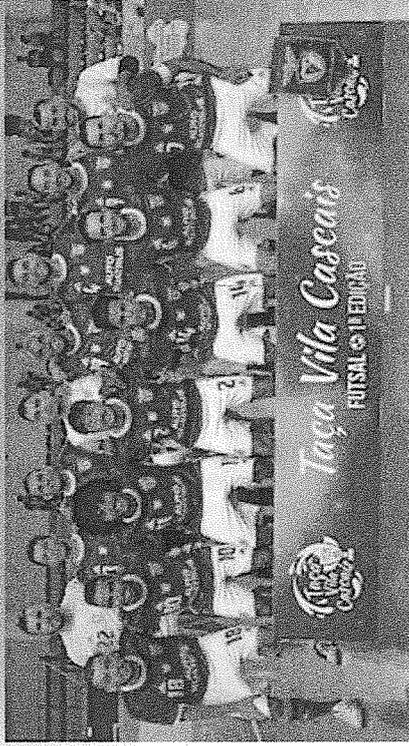
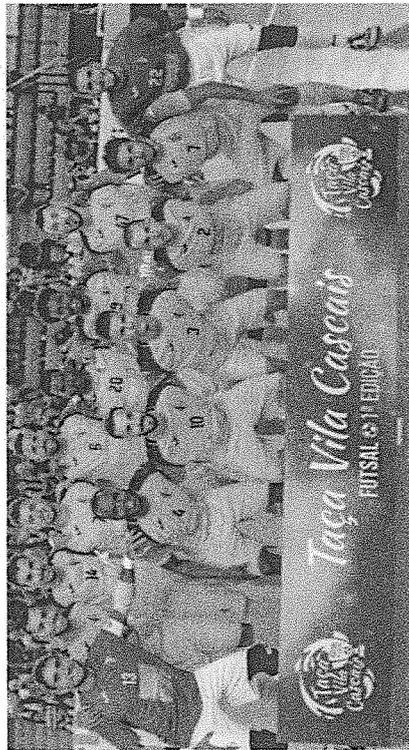
	Equipa	P	J	V	E	D	GM	GS	DF
1º	Sporting CP	6	2	2	0	0	20	3	17
2º	SL Benfica	4	2	1	1	0	8	3	5
3º	CF "Os Belenenses"	1	2	0	1	1	4	10	-6
4º	CRC Quinta dos Lombos	0	2	0	0	2	2	18	-16

Pontos | **J** Jogos | **V** Vitórias | **E** Empates | **D** Derrotas | **G** Golos Marcados | **S** Golos Sofridos | **D** Diferença de Golos

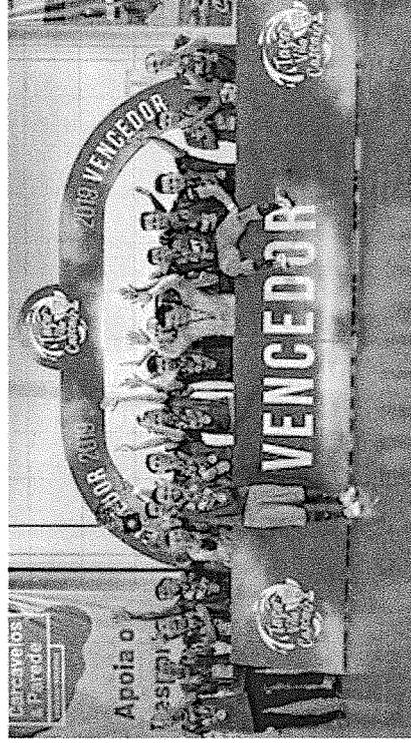
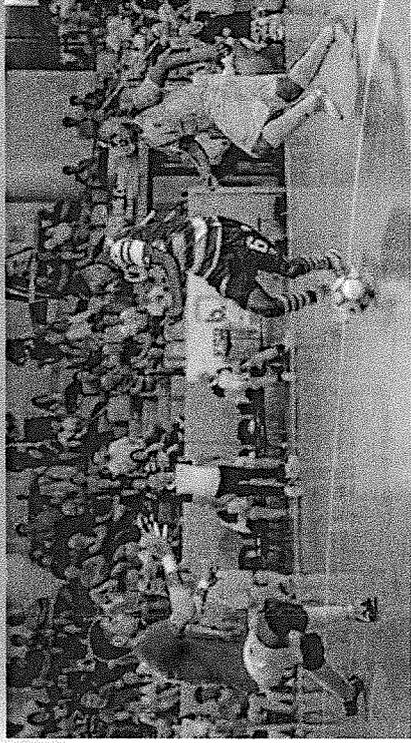
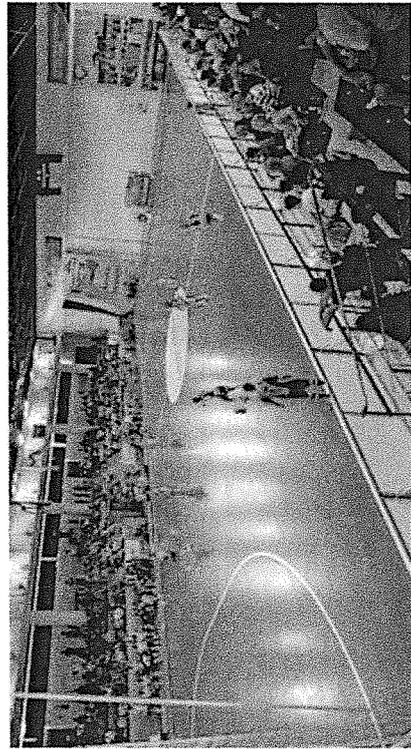


# GALERIA DE IMAGENS

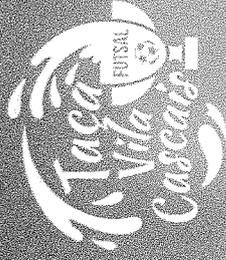
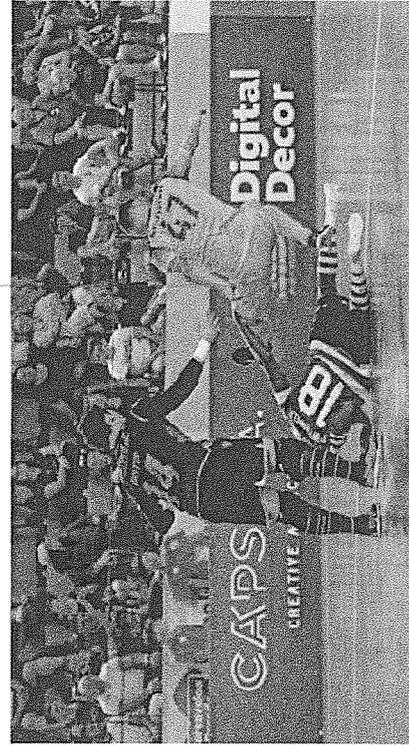
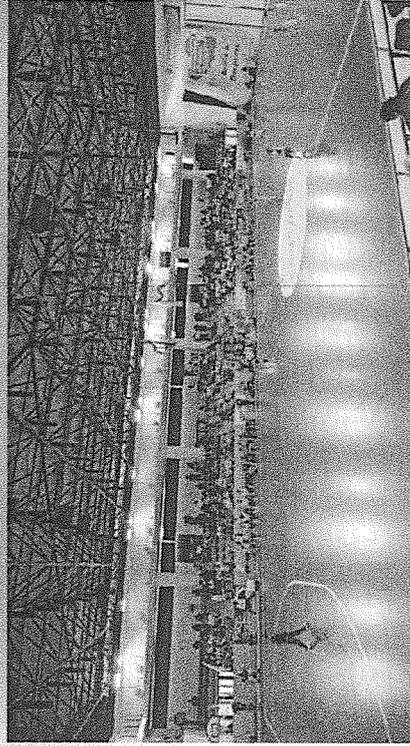
# TAÇA VILA CASCAIS | 1ª Edição



# TAÇA VILA CASCAIS | 1ª Edição



# TAÇA VILA CASCAIS | 1ª Edição



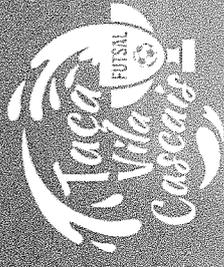
# TAÇA VILA CASCAIS | 1ª Edição





# ASSISTÊNCIA IN LOCO

**TOTAL DE ASSISTÊNCIA**



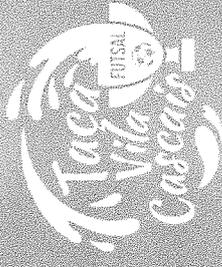
**1.800 ESPECTADORES**



# PLANO DE COMUNICAÇÃO

Um Evento que deixou Marca!

# PLANO DE COMUNICAÇÃO



PARCEIRO	TIPO	TÍTULO	FORMATO	INSERÇÕES	INVESTIMENTO (UNIDADE)	TOTAL
COFINA	IMPrensa	RECORD	Página	2	11 640,00 €	23 280,00 €
			1/2 página	4	7 480,00 €	29 920,00 €
			1/4 página	4	4 488,00 €	17 952,00 €
		CORREIO DA MANHÃ	1/2 página	2	8 600,00 €	17 200,00 €
			1/4 de página	4	5 160,00 €	20 640,00 €
		EDITORIAL DO EVENTO	Estimativa do evento	1	30 000,00 €	30 000,00 €
						<b>138 992,00 €</b>
COFINA	ONLINE	RECORD	Micro-Site/Canal Editorial	1	10 000,00 €	10 000,00 €
			Halfpage	15,000	0,12 €	1 800,00 €
			MREC	25,000	0,08 €	2 000,00 €
			Pre-Roll	25,000	0,08 €	2 000,00 €
						<b>15 800,00 €</b>
Canal TI	TV OFICIAL	Canal TI	Spot 20"	20	575,00 €	11 500,00 €
						<b>11 500,00 €</b>

**INVESTIMENTO TOTAL: 166 292,00 €**



# COBERTURA TELEVISIVA

## **COBERTURA TELEVISIVA**

### **TRANSMISSÕES TELEVISIVAS**

● Transmissão televisiva em directo dos 4 jogos do torneio, em três canais diferentes, perfazendo **8 transmissões televisivas**:

● **Canal 11:**

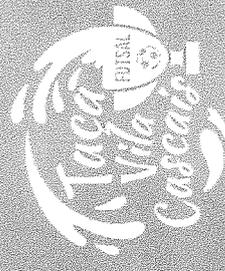
● Estreia de jogos de futsal no novo canal da Federação Portuguesa de Futebol.

● **BTV:**

● CF “Os Belenenses” vs SL Benfica | CRC Quinta dos Lombos vs SL Benfica.

● **Sporting TV:**

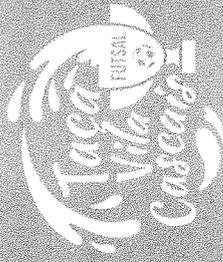
● CRC Quinta dos Lombos vs Sporting CP | CF “Os Belenenses” vs Sporting CP





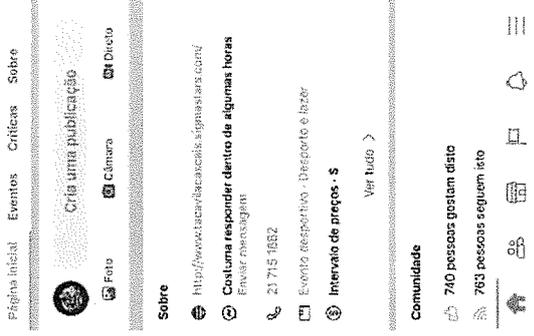
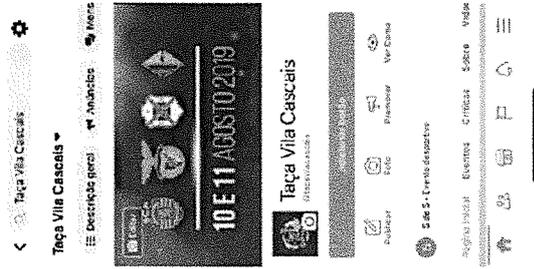
# COBERTURA DIGITAL

# COBERTURA DIGITAL



## DIGITAL

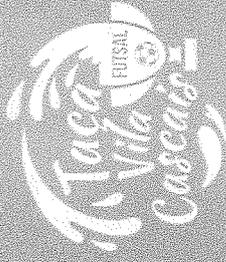
Facebook: [facebook.com/tacavilacascais](https://www.facebook.com/tacavilacascais)



# COBERTURA DIGITAL

## DIGITAL

Site: [www.tacavilacascais.sigmastars.com](http://www.tacavilacascais.sigmastars.com)



10 AGOSTO SABADO

11H30 • BELENENSES VS SL BENFICA  
16H30 • QUINTA DOS LOMBOS VS SPORTING CP

11 AGOSTO DOMINGO

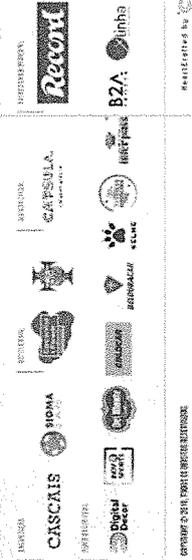
11H30 • BELENENSES VS SPORTING CP  
16H30 • QUINTA DOS LOMBOS VS SE BENFICA

PARTECIPA NA LIGA E REUNIAO DA COMISSAO DE FANTASIA DA LIGA CASCAIS A PARTIR DE 15 AGOSTO

REUNIAO DAS 10H30 PARA OEFER A TODOS OS INTERESSADOS

PARTECIPA DESDE AGORA

PARTECIPA DESDE AGORA





**OBRIGADO**